

## ATO DECISÓRIO

**REFERÊNCIA:** Encaminhamento da pregoeira, em sede do Pregão Presencial nº 011/2018/SMCSU, para análise e decisão final dos seus pareceres relativos aos recursos apresentados pelas licitantes Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda e MG Terceirização e Serviços Ltda.

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, no uso de suas atribuições, vem, em face do encaminhamento supramencionado, considerar e por fim decidir o quanto segue:

### DAS CONSIDERAÇÕES

#### **1 – Quanto ao Recurso apresentado pela licitante Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**

Inicialmente, para admitir o recurso impetrado pela licitante Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, uma vez que tempestivo e merecedor da análise de mérito a seguir exposta.

No mérito, pelos fundamentos apresentados, acompanhar a análise e decisão da pregoeira em seu parecer acostado às folhas 351/353 do Processo Licitatório, salientando que a pregoeira tomou todos os cuidados, diligenciando para verificação da condição da licitante BH Produções e Serviços Ltda como Empresa de Pequeno Porte.

#### **2 – Quanto ao recurso apresentado pela licitante MG Terceirização e Serviços Ltda**

Inicialmente, para admitir o recurso impetrado pela licitante MG Terceirização e Serviços Ltda, uma vez que tempestivo e merecedor da análise de mérito a seguir exposta.

No mérito acompanhar a decisão da pregoeira em seu parecer acostado às folhas 351/353 do Processo Licitatório, fundamentalmente pelo quanto segue:

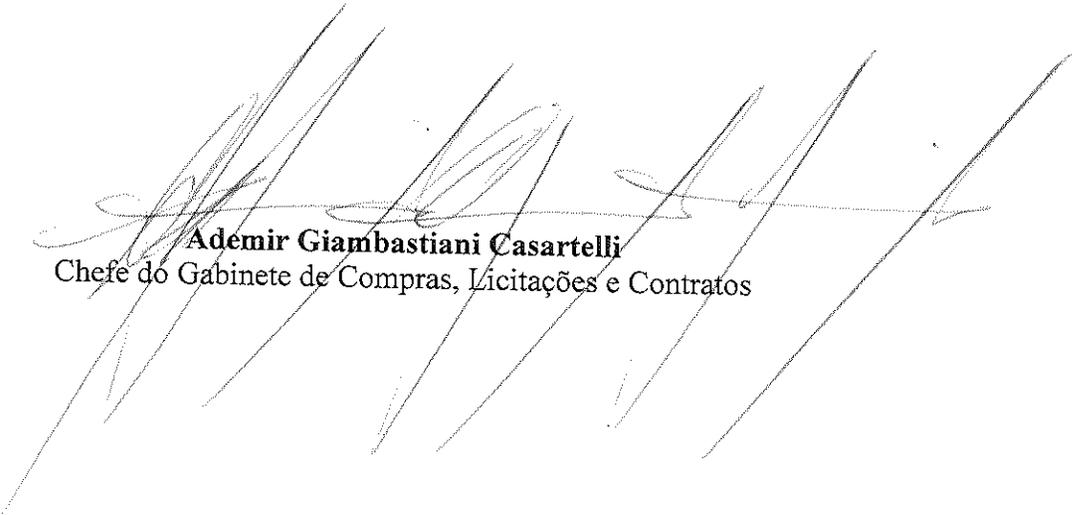
- A pregoeira, em diligência, constatou a veracidade da licitante BH Produções e Serviços Ltda possuir como sócio pessoa física na condição de sócia, também, de outra empresa possuidora de tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

- A licitante BH Produções e Serviços Ltda não ter manifestado em suas contrarrazões qualquer oposição ao seu não enquadramento no inciso III do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DO DECISO**

Por todas as considerações apresentadas RATIFICA a decisão da pregoeira em seu parecer acostado às folhas 351/353 do Processo Licitatório.

Rio Grande, 28 de agosto de 2018.



**Ademir Giambastiani Casartelli**  
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos